



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

220/995

PORTARIA Nº 58 /CPSP, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Homologa os calados Operacionais a serem adotados nos terminais privados e no canal de Piaçaguera do Porto de Santos.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela alínea b do inciso I do art. 4º da Lei nº 9537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional (LESTA), resolve:

Art. 1º Homologar o calado de operação no Canal de Piaçaguera na preamar, com altura de maré > 1,10m em relação ao Zero DHN, de 13,35m e no Zero DHN de 12,25m. Todavia para os navios que necessitarem utilizar a Baía de Manobra do Canal de Piaçaguera (antiga Baía de Manobra do Terminal da USIMINAS), o calado de operação, na preamar, com altura de maré > 1,10m em relação ao Zero DHN, será de 9,8m e no Zero DHN de 8,70m;

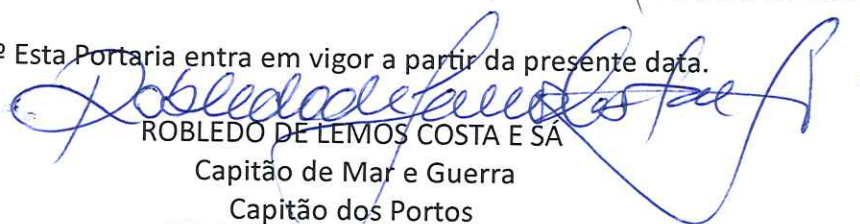
Art. 2º Homologar os calados operacionais a serem adotados nos berços de atracação dos Terminais Privados e fora do Porto organizado, conforme tabela abaixo:

Terminal	BAIXAMAR – Zero DHN (m)	PREAMAR (m)
USIMINAS – Berços 3 e 4 (*)	8,7	9,8 (com 1,1m de maré)
USIMINAS – Demais berços	7,60	8,7 (com 1,1m de maré)
DPW	14,2	14,5
DOW QUÍMICA	9,7	10
CUTRALE	13,4	13,7

* Os calados dos berços da USIMINAS estão condicionados à Dragagem da Baía de Manobras. Foram apresentadas Batimetrias somente dos Berços 3 e 4.

Art. 3º Esta Portaria cancela a Portaria nº 38/CPSP de 27 de abril de 2023; e

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.


ROBLEDO DE LEMOS COSTA E SÁ
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: DHN, Com8ºDN, DPC, CP-20, CP-220, CP-22 e Arquivo
Organizações Extra-Marinha: APS, SINDAMAR, SOPESP, USIMINAS, CUTRALE, DPW, TIPLAN, DOW QUÍMICA, Praticagem de São Paulo, SP Marine Pilot e SINDIPORTO.

63054.004104/2023-82